

DECRETO N° 428, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Registrado e publicado
Em 15 de agosto de 2025


EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOAÇÃO DA 10^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a Conferência de Saúde como instância colegiada para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Paudalho em reunião realizada em 01 de agosto de 2025, que aprovou a realização da 10^a Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, por fim, o teor da **Resolução CMS nº 002, de 07 de agosto de 2025**, devidamente homologada pela Gestora Municipal do SUS, que formaliza as diretrizes para a realização do evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **10^a Conferência Municipal de Saúde de Paudalho**, a ser realizada no dia **27 de agosto de 2025**, das 08h às 17h, no Clube Estrela do Paudalho.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: "**Avanços do SUS em Paudalho: Fortalecendo a Rede do Cuidado**".

Art. 3º A 10^a Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenada em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno e as normas de organização e funcionamento da Conferência serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos de suas atribuições legais.

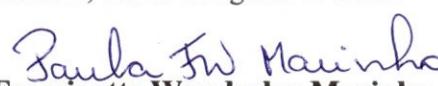
Art. 5º As despesas com a organização e realização da 10^a Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária própria do **Fundo Municipal de Saúde**.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, em 15 de agosto de 2025.


Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

